

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550, SG – 14; Telefones: (86) 3215 5642/3215 5645.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A E/OU NÚCLEO FAMILIAR

(Membros do Núcleo Familiar são aqueles que dependam e/ou contribuam para a renda familiar independente de morar na mesma casa)

O/A candidato/a deverá acessar o Questionário socioeconômico disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFPI, no endereço eletrônico: https://nae.ufpi.br, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada abaixo de acordo com seu CONTEXTO FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO.

Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF com tamanho máximo de 4MB cada, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis. Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades.

A documentação anexada deverá comprovar as informações contidas no questionário socioeconômico on-line;

Observação: Poderá ser solicitado, se necessário, documentos que podem ou não fazer parte da lista abaixo, para complementar análise do processo, no momento da entrevista e/ou do recurso. Caso não apresente estes documentos, a análise poderá ser indeferida.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Membros familiares MENORES de 18 anos	Certidão de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) frente e verso.
de idade:	
ue idade.	Comprovante de CPF e de Registro de Identidade (RG) frente e verso OU Carteira Nacional de Habilitação.
Membros da família a partir de 18 anos de	Para todos os membros da família que dependam e/ou contribuam para a renda familiar.
idade (incluindo o/a CANDIDATO/A):	
	- Certidão de Casamento OU
Estado Civil	- Declaração de União Estável ou Declaração de separação de União Estável (conforme ANEXO IV) OU;
(Exceto para os/as que se declaram solteiros/as)	- Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do/a
	cônjuge/companheiro/a, quando for o caso;

2. DESPESAS DO/A CANDIDATO/A E NÚCLEO FAMILIAR:

	Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior ao lançamento deste edital ou o referente ao mês atual: conta de água;
	taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de
	Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do
	financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros); comprovante/mensalidade de plano de saúde ou
	odontológico; financiamento de moto ou veículos.
ESTUDANTE	
RESIDINDO	- Se a família reside em casa cedida: Declaração de imóvel cedido (ANEXO V).
COM SUA	- Caso não possua comprovante formal de aluguel (contrato, recibo ou boleto) deve apresentar a Declaração de Despesa com Aluguel
FAMÍLIA	Informal (ANEXO VIII).

OBSERVAÇÃO 1: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estar em nome de terceiros.

OBSERVAÇÃO 2: a despesa que não possuir deve ser justificada no ato da inscrição (Exemplo: não tenho despesa com água, pois é proveniente do poço tubular da comunidade).

	Documentos comprobatórios de despesas, referente ao mês anterior ao lançamento deste edital ou o referente ao mês atual: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros); comprovante/mensalidade de plano de saúde ou odontológico; financiamento de moto ou veículos.
ESTUDANTE QUE NÃO RESIDE COM SUA FAMÍLIA	- Caso o /a estudante resida em casa cedida: Declaração de imóvel cedido (ANEXO V).
	- Caso não possua comprovante formal de aluguel (contrato, recibo ou boleto) deve apresentar a Declaração de Despesa com Aluguel Informal (ANEXO VIII).
	- Caso o /a estudante resida em domicílio compartilhado com colegas que não fazem parte de seu núcleo familiar, é necessário anexar Declaração de Despesas Compartilhadas (ANEXO VI).
	OBS: É necessária a apresentação dos comprovantes de despesa do estudante e da sua família. Caso resida em local diferente de seus pais/responsáveis, apresentar as despesas das duas residências.
OUTRAS DESPESAS	Comprovação de despesas de tratamento em saúde física e/ou mental dos membros familiares ou despesas relativas à deficiências/necessidades específicas: comprovante de gastos com medicamentos, terapias, consultas de caráter contínuo, exames, órteses e próteses, entre outros.
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	Os/as estudantes que possuem despesa com transporte intermunicipal ou com deslocamento da zona rural até o Campus onde cursa a graduação devem apresentar a Declaração de Despesa com Transporte Intermunicipal ou da Zona Rural (ANEXO VII).

3. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ACORDO COM O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO NÚCLEO FAMILIAR E DO/A ESTUDANTE:

Atenção:

- · Caso o/a candidato/a e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas estas atividades.
- · Todos os membros da família e o estudante maiores de 18 anos devem comprovar a sua situação de renda, conforme o seu perfil socioeconômico.

Em caso de NÃO POSSUIR	- Declaração Maior de 18 anos sem renda (ANEXO X) na qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação
NENHUMA RENDA	de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual
FORMAL/INFORMAL	ou superior a 18 anos, incluindo o/a próprio/a estudante;
Em caso de NÃO POSSUIR NENHUMA RENDA FORMAL/INFORMAL E RECEBE APENAS O BOLSA FAMÍLIA	- Declaração Maior de 18 anos sem renda (ANEXO X) de quem recebe ou benefício e que não possui nenhuma fonte de renda ao não ser o Bolsa Família; - Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/ sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois (02) anos; - O comprovante de pagamento do benefício (constando nome de quem recebe, nome do benefício Bolsa Família, valor recebido e data atualizada). Este comprovante pode ser obtido no Aplicativo oficial do próprio programa, pelo site oficial do programa e pelo banco correspondente onde o benefíciário recebe o benefício. OBSERVAÇÃO 1: Caso o grupo familiar possua mais de uma inscrição no CadÚnico, devem ser enviados os comprovantes referentes a cada uma delas. OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, nem comprovante de saldo bancário.
SEGURO DESEMPREGO	Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade de parcelas, vigência das parcelas e identificação de quem está recebendo;

	T., 2
	1) Contracheques dos últimos três meses, anteriores à data de lançamento deste edital; OU Declaração de Imposto de Renda
	Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023, ou seja, declaração informada junto à
	Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023; OU
	2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada obrigatoriamente das seguintes páginas: folha
DADA	da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas
PARA TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS	da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual (2024 ou 2023); OU
	3) PDF completo da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital disponível no aplicativo oficial Carteira de
	Trabalho Digital do Governo Federal. Neste documento em PDF devem constar todos os vínculos dos contratos de trabalho
	abertos e inativos e os dados de identificação do trabalhador; OU
	4) Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão gestor de mão de obra ao qual esteja
	vinculado/a constando cargo, salário bruto do/a empregado/a e data da contratação.
	1) Declaração trabalhadores autônomos/bicos/informal e renda atualizada (ANEXO XI) constando a média mensal dos
	últimos três meses de trabalho, identificação do/ a trabalhador/a rural e qual o tipo de atividade exercida; OU
	2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023, ou
	seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023; OU
PARA ATIVIDADE	3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023,
RURAL	ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023; OU
KCKIL	ou seja, decraração informada junto a Receita Federar no ano de 2024 ferencia dos fendimentos de 2023, OC
	4) Declaração de renda atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone
	da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do/a trabalhador/a e valor bruto mensal da renda deste e atividade
	desenvolvida. A declaração deve estar devidamente preenchida, assinada, datada e carimbada pelo presidente do
	sindicato/associação/cooperativa ou profissional que o esteja representando na entidade.

Observação 1: Quem recebe recurso do **PRONAF** também deve apresentar a respectiva documentação comprobatória - Declaração de Aptidão do PRONAF atualizada obtido através do link: https://smap14.mda.gov.br/extratodap/;

Observação 2: Quem recebe recurso do **GARANTIA SAFRA** também deve apresentar a respectiva documentação comprobatória obtida através do link: https://garantiasafra.mda.gov.br/garantiasafra/Relatorios/frmConsultarBeneficiario.aspx

	1) Comprovante atualizado de Detalhamento de Crédito do INSS , obtido por meio de consulta no endereço
PARA BENEFICIÁRIOS/AS DA	
PREVIDÊNCIA SOCIAL E	eletrônico https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamentode-beneficio/
ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos fotos de cartão magnético como comprovante de quaisquer benefícios da
(APOSENTADORIA, PENSÃO POR	Previdência Social e/ou da Assistência Social;
MORTE, AUXÍLIO DOENÇA,	
	2) Extrato do pagamento do INSS solicitado junto à agência bancária ou nos caixas eletrônicos; OU
SEGURO DEFESO, BENEFÍCIO DE	
PRESTAÇÃO CONTINUADA -	3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de
BPC/LOAS, ENTRE OUTROS)	2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.
PARA TRABALHADORES/AS	1) Declaração de trabalhadores autônomos/bicos/informal (ANEXO XI) constando a média mensal dos
AUTÔNOMOS/AS, OU QUE	últimos três meses de trabalho, identificação do/a trabalhador/a qual o tipo de atividade exercida. A declaração
REALIZAM TRABALHOS	deve estar corretamente preenchida, assinada e datada; OU
INFORMAIS (BICOS) OU	government promonent promonent of the pr
EVENTUAIS OU	2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de
PRESTADORES/AS DE SERVIÇOS	2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.
TRESTINGUESTIS DE SERVIÇOS	1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de
	2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023;
	OU;
	00;
	2) D 1 ~ 1 I
	2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base
	de 2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal em 2024 referente aos rendimentos de 2023; OU
PARA EMPRESÁRIOS E	
MICROEMPREENDEDORES	3) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 obtido
INDIVIDUAIS	por meio de consulta no endereço eletrônico
	https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21 ACOMPANHADA da
	Declaração de trabalhadores autônomos/bicos/informal (ANEXO XI) constando a média mensal dos últimos
	três meses de trabalho, identificação do/a trabalhador/a qual o tipo de atividade exercida. A declaração deve estar
	corretamente preenchida, assinada e datada.
	4) Pró-labore: recibo, com todas as informações necessárias sobre o empreendedor e o pagamento, ou Declaração
	Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore).

PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA	 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU Declaração que recebe pensão alimentícia (ANEXO XIII), na qual conste o valor recebido. A declaração deve estar corretamente preenchida, assinada e datada.
	OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos como comprovante de pensão e/ou ajuda de terceiros, nem o saldo e nem extrato bancários de conta corrente ou poupança.
PARA QUEM RECEBE AJUDA	- Declaração que recebe ajuda de terceiros (ANEXO XIV) na qual conste o valor recebido. A declaração deve
FINANCEIRA DE TERCEIROS	estar corretamente preenchida, assinada e datada pelo responsável por conceder ajuda financeira ao/à estudante.
	1) Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores;
PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	OU
	2) Declaração Por Renda de Imóvel Alugado (ANEXO X); OU
	3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal em 2024 referente aos rendimentos de 2023, constando o referido imóvel; OU
	4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal em 2024 referente aos rendimentos de 2023.
ESTÁGIOS CURRICULARES OU EXTRACURRICULARES	Contrato de estágio; OU Declaração do Estágio informando a renda mensal em papel timbrado/assinado/carimbado;
BOLSAS ACADÊMICAS, BOLSAS DA PRAEC	Declaração de Bolsista informando a renda mensal em papel timbrado/assinado/carimbado emitida pelo responsável pelo Programa; OU Plano de Trabalho das atividades vinculadas ao Programa;

DOCUMENTOS ADICIONAIS

- Extratos bancários de qualquer membro da composição familiar maior de 18 anos ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtida através do link: (https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS);
- Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (ANEXO VII);

4- SITUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL

SITUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL

- PARA TODOS/AS OS/AS MAIORES DE 18 ANOS DECLARANTES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF (todas as páginas) de 2024 referente ao ano base de 2023, ou seja, declaração informada junto à Receita Federal no ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023;
- PARA TODOS/AS OS/AS MAIORES DE 18 ANOS NÃO DECLARANTES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: Print de tela do site da Receita Federal do Brasil, informando que o nome não consta na base de dados da Receita Federal, ou seja, não declaram Imposto de Renda. Disponível no link abaixo: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/

5-DOCUMENTAÇÃO EXTRA

DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: (OBRIGATÓRIA)

- Atestado de matrícula ou confirmação de matrícula curricular;
- Laudo e/ou relatório médico ou outros documentos relacionados ao tipo de deficiência (carteirinhas de entidades voltadas à pessoa com **deficiência etc**)
- Justificativa de solicitação de auxiliar (ANEXO XII).

PROBLEMAS DE SAÚDE (Se houver)

- Se você ou membro da família possuir algum problema de saúde deve informar e apresentar **atestado médico**, **exames ou relatório médico atualizado** na parte de documentação extra no SINAE;
- **-Doença Grave ou incapacitante**: (Cardiopatia grave, contaminação por radiação, doença de parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de paget (osteíte deformante), fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, hepatopatia grave, insuficiência renal crônica, nefropatia grave, neoplasia maligna (câncer), paralisia irreversível e incapacitante, síndrome da deficiência imunológica adquirida AIDS, tuberculose ativa).

	-Doença Crônica: (Diabetes, doenças autoimunes, doenças cardiovasculares (arritmia, angina, endocardite,
	insuficiência cardíaca), doenças respiratórias, hipertensão, obesidade).
	-Transtornos mentais, emocionais e/ou neurológicos: (Anorexia nervosa, ansiedade, bulimia nervosa, crise
	convulsiva, depressão, epilepsia, esquizofrenia, síndrome do pânico, transtorno alimentar, transtorno bipolar,
	transtorno de humor).
	OBSERVAÇÃO 1: Não serão aceitas receitas médicas como comprovação.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Apresentar laudo médico, e/ou relatório de instituições de reabilitação, e/ou relatório psicológico, psicossocial
(Estudante candidato/a ou familiar)	ou outro documento (Ex. Carteirinha da ACEP, ou outros documentos de acompanhamento em instituições
	especializadas) na parte de documentação complementar no SINAE.
	OBSERVAÇÃO 1: Não serão aceitas receitas médicas como comprovação.

ATENÇÃO!

Observação 1: Atente-se para os Anexos localizados ao final deste Edital, não serão considerados anexos avulsos ou de outras universidades.

Observação 2: Os documentos exigidos não necessitam de autenticação em cartório.